



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	7 / 1 / 05	
D.O.U.	10 / 1 / 05	Seção 1 P. 10
ATO:	PM. 29	7/1/05
D.O.U.	10 / 1 / 05	Seção 1 P. 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo		UF: RS
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul		
RELATOR : Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO N°: 23000.003351/2003-29		
SAPIENS: N.º 20031001867		
PARECER CNE/CES N°: 348/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/12/2004

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

O processo foi analisado pela SESu/COSUP, que emitiu o Relatório 1.726/2004, em 1º de outubro de 2004, abaixo transcrito:

• **Histórico**

A Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo solicitou a este Ministério, em 17 de abril de 2003, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo é pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo, e seu Estatuto acha-se registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas daquela comarca, sob o nº 281, Livro A, fls. 93, em 8 de julho de 1969. A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal.

O Centro Universitário FEEVALE foi credenciado pelo prazo de três anos, conforme Decreto de 22 de julho de 1999, por transformação da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo. Posteriormente, mediante Portaria MEC nº 1.566, de 27 de maio de 2004, obteve seu recredenciamento, pelo prazo de cinco anos. O mesmo ato aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional da IES. As alterações estatutárias foram aprovadas pela Portaria MEC nº 1.238, de 24 de abril de 2002.

O funcionamento do curso de Direito foi autorizado pela Portaria MEC nº 982, de 28 de junho de 1999, com base no Parecer CNE/CES nº 528/99.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Registro SAPIEnS nº 20031004664 e Processo nº 061/2004 – CEJU. O Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, em parecer de 14 de setembro de 2004, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, pelo prazo de um ano, período no qual a IES deverá suprir as deficiências apontadas, relacionadas à adoção de medidas concretas de implantação das atividades complementares, de pesquisa e extensão.

Para verificar as condições de ensino existentes no curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Carla Gonçalves Antunha Barbosa e Leonardo de Andrade Mattietto. A visita ocorreu no período de 17 a 19 de maio de 2004.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito.

• **Mérito**

A Comissão de Avaliação informou que, nos últimos anos, as instalações e cursos da IES foram muito ampliados. Há 1.500 alunos matriculados, dos quais 1.000 pertencem ao curso de Direito. A Comissão ressaltou o esforço empregado pela IES, para a realização desse grande investimento.

Conforme relatório, a região de Novo Hamburgo é pólo produtor de calçados femininos e com intensas atividades de exportação. A IES está totalmente envolvida com esse aspecto e vem criando programas para atendimento de empresas da região. É, portanto, uma Instituição voltada para a característica regional: comércio internacional e investimentos que possam possibilitar um bom nível econômico para os cidadãos.

O curso de Direito está voltado para as expectativas regionais, procurando manter, contudo, a especificidade como ciência ou prática diferenciada, com a finalidade de compreender as inúmeras dinâmicas que extrapolam as preocupações regionais, mas que afetam a região. Apesar de ser novo, o curso de Direito demonstra suficiente maturidade e há perspectivas de sucesso quanto ao alcance dos objetivos do projeto pedagógico.

O coordenador do curso está inscrito em programa de mestrado e conta com pouco tempo de experiência acadêmica e profissional. O professor, contudo, demonstra visível dedicação ao curso, expediência e esforço de capacitação. As atividades que lhe competem são muitas, pois não há coordenadores adjuntos, encarregados da pesquisa, extensão, das atividades complementares e da prática jurídica. Tal situação precisa ser revista pela IES.

O controle acadêmico é organizado de forma razoável e conta com boa informatização. No entendimento da Comissão, o número de funcionários dedicados ao curso poderia ser maior, incluindo-se

advogados, com a finalidade de ampliar as atividades do escritório modelo, das atividades complementares e de extensão.

O apoio pedagógico aos alunos é um ponto positivo e os mecanismos de nivelamento parecem eficazes. O apoio à participação em eventos não é sistemático. O acompanhamento dos egressos, por se tratar de curso novo, ainda não está articulado. De acordo com a Comissão, há necessidade de ampliar a concessão de bolsas e divulgar mais e melhor a produção discente.

Os objetivos do curso são condizentes com o projeto pedagógico e com as necessidades da região. O currículo é coerente com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos, além de atender às diretrizes nacionais. A Comissão ressaltou a necessidade de que as ementas sejam elaboradas de forma mais detalhada, as bibliografias sejam atualizadas e que sejam adotadas medidas para corrigir distorções em disciplinas, tais como:

- as disciplinas básicas, Sociologia Geral, Introdução à Economia, Filosofia, Metodologia Científica, devem ser ministradas de forma mais atrativa, buscando-se a interdisciplinaridade e a formação crítica;*
- os conteúdos de Ciência Política e de Teoria Geral do Direito devem ser separados;*
- a disciplina Fundamentos da Realidade Brasileira e Cidadania deve ser abolida ou radicalmente modificada;*
- a superposição de conteúdos, tal como ocorre hoje com Direito Civil IV e Responsabilidade Civil, deve ser evitada;*
- a carga horária das disciplinas Direito Civil VII, Mediação e Arbitragem e Direito do Comércio Internacional deve ser ampliada, tendo em vista o objetivo de formar profissionais especializados nessas áreas;*
- disciplinas eletivas devem ser criadas, ofertadas em todos os semestres, atendidos os pré-requisitos, para ampliar a abrangência dos conteúdos.*

O sistema de avaliação é ousado e parece funcionar muito bem na IES. No entendimento da Comissão, o programa Juris Pedagogia, excelente suporte para o curso e para a compreensão e aplicação da metodologia de avaliação escolhida, deve ser retomado.

A iniciação científica é limitada, ocorrendo apenas ocasionalmente, na Semana de Iniciação Científica. Não há programas específicos de incentivo e nem bolsas concedidas, a esse título, para alunos do curso. As atividades de extensão necessitam de ser mais bem sistematizadas, possivelmente com a criação de uma coordenação. Apesar de haver diversos programas de concessão de bolsas, poucos são os beneficiados, e os alunos informaram à Comissão que as bolsas concedidas no programa Estágio no Fórum, serão suspensas a partir desse ano.

As atividades do Núcleo de Prática Jurídica não incluem arbitragem, limitando-se à atividade de mediação, desempenhada também no incipiente Juizado Especial. Este não realiza instrução e julgamento no campus, sendo que, frustrada a tentativa de conciliação, os processos são remetidos para o Fórum da comarca. Não há visitas orientadas a órgãos jurídicos, penitenciárias, institutos de medicina legal, entre outros.

A análise de autos findos é eventual e não sistemática, porque a obtenção de cópias dos autos depende da iniciativa dos professores e, na IES, não existe acervo de autos findos e não há convênios com o Tribunal de Justiça nesse sentido.

A elaboração de monografia de conclusão de curso é obrigatória e já foram realizadas defesas de quatro monografias. O trabalho é desenvolvido com seriedade. Após a defesa oral, diante de banca composta por três professores, os trabalhos são remetidos para a biblioteca.

Não existe programa consistente de atividades complementares, que são realizadas de forma esporádica. As atividades complementares não contam com coordenador. Não existe pesquisa institucional, fato que é bastante grave, principalmente em se tratando de IES que pretende se transformar em universidade. A pesquisa é realizada de forma individual e se limita à obtenção de dados para a monografia de final de curso. A Comissão sugeriu que, tendo em vista a grande quantidade de professores inscritos em programas de mestrado e de doutorado, fossem criados grupos de pesquisa institucional, nos quais os alunos de graduação sejam admitidos.

A Comissão considerou que as aulas magnas e os ciclos de palestras não são suficientes para caracterizar um programa de atividades complementares, que deve ser implantado de forma efetiva, para, inclusive, evitar os deslocamentos de alunos para outras cidades, a fim de participar de congressos e seminários.

Conforme relatório, a formação acadêmica e profissional dos professores é o ponto forte do curso. A IES manifestou o interesse explícito em incentivar os docentes para que, a partir deles, sejam implementadas as atividades de pesquisa, extensão e de pós-graduação em Direito. A Comissão destacou o excelente relacionamento entre alunos e professores, com manifestação de cordialidade e amizade.

A maioria dos professores é composta por horistas e, para cada período de 3 horas em sala de aula, é acrescida mais uma hora, para atividades extra-classe.

Existe plano de carreira docente, centrado na titulação, de modo que a progressão na carreira ocorre assim que o professor se torna especialista, mestre e doutor. Com a titulação, o valor da hora-aula é elevado e há um adicional de aprimoramento de 15% para os especialistas e 25% para mestres e doutores. Existe adicional para orientação de monografia e para atividades desenvolvidas fora da sala de aula.

A admissão de professores está condicionada à orientação do coordenador do curso, embora não seja esta uma norma estabelecida pela IES.

Há um sistema permanente de avaliação dos docentes, com aplicação anual. Os estudantes respondem a questionário e discorrem sobre sua experiência com cada professor. Tal avaliação tem importância muito grande no curso, sendo considerada primordial para que os objetivos sejam alcançados, fato que, no entendimento da Comissão, é muito positivo.

O apoio à participação em eventos está restrito ao pedido do docente, carecendo de outras iniciativas da IES, nesse sentido. Existe apoio à produção científica, com relação à publicação de artigos na revista ou mesmo em livros. O curso possui uma revista intitulada Para Pensar o

Direito, com artigos produzidos pelos professores. Até agora, apenas um volume foi publicado, tendo em vista que o curso é recente.

O número de alunos por turma é muito bom e não ultrapassa 50 alunos, sendo de 40 a média. As turmas dos últimos semestres são menores e, no ano da verificação, 22 alunos deveriam se formar.

O corpo docente não pratica atividades de pesquisa dentro da IES ou do curso. A Comissão considerou que essa necessidade deve ser trabalhada e desenvolvida, com urgência, visto que os professores têm total condição de desenvolver atividades de pesquisa, sendo que muitos deles estão trabalhando em suas próprias pesquisas de mestrado e de doutorado.

A Comissão informou que as salas de aula têm dimensões adequadas, sendo bem iluminadas e arejadas, bem cuidadas e bastante limpas. Não há climatização nas salas de aula e, no entendimento da Comissão, a Instituição deveria instalar equipamentos de ar condicionado, devido ao calor nos meses de verão.

A sala da coordenação do curso é compartilhada com coordenações de outros cursos e com a direção. A Comissão opinou que o gabinete do coordenador deveria se situar no mesmo pavilhão das salas de aula, visto que o distanciamento dificulta o desempenho do coordenador e a interlocução com os alunos. Apesar desse fato, os alunos consideram que a relação com o coordenador é intensa e próxima, tendo em vista que ele é professor do Núcleo de Prática Jurídica, situado no mesmo prédio das salas de aula e, nesse local, o coordenador conta com gabinete próprio.

As salas de professores, salas de reuniões e sala de audiências são adequadas. O Salão de Autos é um excelente auditório, com assento para 500 pessoas. Existe outro auditório, com capacidade para 200 pessoas.

O acesso a equipamentos de informática, pelos professores e alunos, é muito bom.

A biblioteca está integrada ao sistema de bibliotecas do Centro Universitário. Seu espaço físico é amplo, em prédio específico, e com ótimas e modernas instalações. Existe espaço destinado a estudo individual e em grupo.

A Comissão considerou que o número de livros é adequado às disciplinas do curso. A quantidade de periódicos relacionada ao curso parece suficiente e pode atender à demanda. Há projeto de ampliação dos periódicos.

A base de dados contém mais de 2.500 títulos de periódicos e 1.700 textos completos. Há equipamentos de multimídia, jornais e revistas atualizados. O acesso ao acervo é abrangente, com possibilidade de empréstimo domiciliar de livros, periódicos, CD, vídeos e outros. A renovação de empréstimos domiciliares pode ser feita por telefone ou pela Internet.

Os funcionários são em número suficiente e há um analista de suporte a sistemas, que opera exclusivamente na biblioteca. O horário da biblioteca é das 8 às 22 horas e, aos sábados, das 8 às 14 horas, de forma ininterrupta.

O Núcleo de Prática Jurídica possui salas destinadas à assistência, salas de reunião e atendimento ao pessoal carente. Todas as salas possuem computador, ligado à Internet. Há uma pequena biblioteca, com poucos livros. A Comissão recomendou que esse acervo seja ampliado, para que os alunos praticantes não fiquem restritos a consultas de códigos. O Núcleo conta com computadores e uma impressora. Não há muita demanda, tendo

em vista que os professores advogados que lá atendem já estão sobrecarregados. A Comissão recomendou que os serviços do Núcleo, que atualmente atende, basicamente, casos de direito de família e recusa casos criminais, trabalhistas e outros, sejam ampliados. Tais circunstâncias limitam demasiadamente a prática dos discentes.

Há um Juizado Especial Cível instalado dentro do campus da IES, o qual realiza os atendimentos e as audiências de conciliação. Não havendo conciliação, os casos são encaminhados para o Fórum.

A Comissão considerou que as instalações são adequadas e atendem aos requisitos do projeto do curso. Ressaltou, também, que a área na qual se situa a IES é muito bonita e que o ambiente é agradável e eficiente.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. Organização Didático-Pedagógica: Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação	CB
2. Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional	CB
3. Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	CMB

No parecer final, a Comissão de Avaliação ressaltou que as críticas ou observações formuladas no relatório foram feitas como contribuição ao curso. O projeto pedagógico está sendo colocado em prática, com apoio da IES como um todo, devido à segura Pró-Reitoria de Graduação e da diligente direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Com base nesses fatores, haverá condições de superar as dificuldades não vencidas.

A Comissão informou que o curso de Direito irá formar sua primeira turma e que os requisitos previstos para o reconhecimento foram atendidos.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular do curso de Direito e, na relação do corpo docente, deixou de especificar a área de concentração da titulação obtida.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B – Corpo docente.

• **Conclusão**

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, instalado na RS 239, nº 2755, Bairro Vila Nova, mantido pela Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na mesma cidade e Estado.

II – VOTO DO RELATOR

Acompanho o Relatório SESu/COSUP 1.408/2003, e manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, pelo prazo de 4(quatro) anos, ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, instalado na RS 238, nº 2.755, Bairro Vila Nova no Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

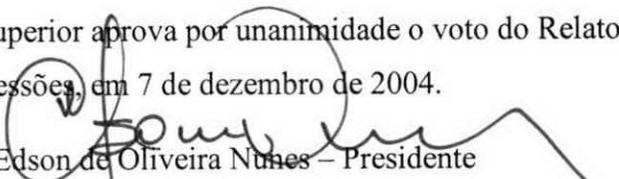
Brasília (DF), 7 de dezembro de 2004.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004.


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente


Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

nc 3351/04 - 29 NOV

348/2004
Roberto Cláudio

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1726/2004

Reg. Sapiens : 20031001867

Processo nº : 23000.003351/2003-29 (SIDOC)

Interessada : ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

CNPJ : 91.693.531/0001-62

Assunto : Reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

A Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo solicitou a este Ministério, em 17 de abril de 2003, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo é pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo, e seu Estatuto acha-se registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas daquela comarca, sob o nº 281, Livro A, fls. 93, em 8 de julho de 1969. A Mantenedora atendeu às exigências do artigo 20 do Decreto 3.860/2001, no que se refere à regularidade fiscal e parafiscal.

O Centro Universitário FEEVALE foi credenciado pelo prazo de três anos, conforme Decreto de 22 de julho de 1999, por transformação da Federação de Estabelecimentos de Ensino Superior em Novo Hamburgo. Posteriormente, mediante Portaria MEC nº 1.566, de 27 de maio de 2004, obteve seu recredenciamento, pelo prazo de cinco anos. O mesmo ato aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional da IES. As alterações estatutárias foram aprovadas pela Portaria MEC nº 1.238, de 24 de abril de 2002.

O funcionamento do curso de Direito foi autorizado pela Portaria MEC nº 982, de 28 de junho de 1999, com base no Parecer CNE/CES nº 528/99.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme Registro SAPIEnS nº 20031004664 e Processo nº 061/2004 – CEJU. O Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da OAB, em parecer de 14 de setembro de 2004, manifestou-se favorável ao reconhecimento do curso, pelo prazo de um ano, período no qual a IES deverá suprir as deficiências

apontadas, relacionadas à adoção de medidas concretas de implantação das atividades complementares, de pesquisa e extensão.

Para verificar as condições de ensino existentes no curso, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, Diretoria de Estatísticas e Avaliação da Educação Superior, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Carla Gonçalves Antunha Barbosa e Leonardo de Andrade Mattietto. A visita ocorreu no período de 17 a 19 de maio de 2004.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Direito.

II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que, nos últimos anos, as instalações e cursos da IES foram muito ampliados. Há 1.500 alunos matriculados, dos quais 1.000 pertencem ao curso de Direito. A Comissão ressaltou o esforço empregado pela IES, para a realização desse grande investimento.

Conforme relatório, a região de Novo Hamburgo é pólo produtor de calçados femininos e com intensas atividades de exportação. A IES está totalmente envolvida com esse aspecto e vem criando programas para atendimento de empresas da região. É, portanto, uma Instituição voltada para a característica regional: comércio internacional e investimentos que possam possibilitar um bom nível econômico para os cidadãos.

O curso de Direito está voltado para as expectativas regionais, procurando manter, contudo, a especificidade como ciência ou prática diferenciada, com a finalidade de compreender as inúmeras dinâmicas que extrapolam as preocupações regionais, mas que afetam a região. Apesar de ser novo, o curso de Direito demonstra suficiente maturidade e há perspectivas de sucesso quanto ao alcance dos objetivos do projeto pedagógico.

O coordenador do curso está inscrito em programa de mestrado e conta com pouco tempo de experiência acadêmica e profissional. O professor, contudo, demonstra visível dedicação ao curso, expediência e esforço de capacitação. As atividades que lhe competem são muitas, pois não há coordenadores adjuntos, encarregados da pesquisa, extensão, das atividades complementares e da prática jurídica. Tal situação precisa ser revista pela IES.

O controle acadêmico é organizado de forma razoável e conta com boa informatização. No entendimento da Comissão, o número de funcionários dedicados ao curso poderia ser maior, incluindo-se advogados, com a finalidade de ampliar as atividades do escritório modelo, das atividades complementares e de extensão.

O apoio pedagógico aos alunos é um ponto positivo e os mecanismos de nivelamento parecem eficazes. O apoio à participação em eventos não é sistemático. O acompanhamento dos egressos, por se tratar de

curso novo, ainda não está articulado. De acordo com a Comissão, há necessidade de ampliar a concessão de bolsas e divulgar mais e melhor a produção discente.

Os objetivos do curso são condizentes com o projeto pedagógico e com as necessidades da região. O currículo é coerente com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos, além de atender às diretrizes nacionais. A Comissão ressaltou a necessidade de que as ementas sejam elaboradas de forma mais detalhada, as bibliografias sejam atualizadas e que sejam adotadas medidas para corrigir distorções em disciplinas, tais como:

- as disciplinas básicas, Sociologia Geral, Introdução à Economia, Filosofia, Metodologia Científica, devem ser ministradas de forma mais atrativa, buscando-se a interdisciplinaridade e a formação crítica;

- os conteúdos de Ciência Política e de Teoria Geral do Direito devem ser separados;

- a disciplina Fundamentos da Realidade Brasileira e Cidadania deve ser abolida ou radicalmente modificada;

- a superposição de conteúdos, tal como ocorre hoje com Direito Civil IV e Responsabilidade Civil, deve ser evitada;

- a carga horária das disciplinas Direito Civil VII, Mediação e Arbitragem e Direito do Comércio Internacional deve ser ampliada, tendo em vista o objetivo de formar profissionais especializados nessas áreas;

- disciplinas eletivas devem ser criadas, ofertadas em todos os semestres, atendidos os pré-requisitos, para ampliar a abrangência dos conteúdos.

O sistema de avaliação é ousado e parece funcionar muito bem na IES. No entendimento da Comissão, o programa *Juris Pedagogia*, excelente suporte para o curso e para a compreensão e aplicação da metodologia de avaliação escolhida, deve ser retomado.

A iniciação científica é limitada, ocorrendo apenas ocasionalmente, na Semana de Iniciação Científica. Não há programas específicos de incentivo e nem bolsas concedidas, a esse título, para alunos do curso. As atividades de extensão necessitam de ser mais bem sistematizadas, possivelmente com a criação de uma coordenação. Apesar de haver diversos programas de concessão de bolsas, poucos são os beneficiados, e os alunos informaram à Comissão que as bolsas concedidas no programa Estágio no Fórum, serão suspensas a partir desse ano.

As atividades do Núcleo de Prática Jurídica não incluem arbitragem, limitando-se à atividade de mediação, desempenhada também no incipiente Juizado Especial. Este não realiza instrução e julgamento no campus, sendo que, frustrada a tentativa de conciliação, os processos são remetidos para o Fórum da comarca. Não há visitas orientadas a órgãos jurídicos, penitenciárias, institutos de medicina legal, entre outros.

A análise de autos findos é eventual e não sistemática, porque a obtenção de cópias dos autos depende da iniciativa dos professores e, na IES,

não existe acervo de autos findos e não há convênios com o Tribunal de Justiça nesse sentido.

A elaboração de monografia de conclusão de curso é obrigatória e já foram realizadas defesas de quatro monografias. O trabalho é desenvolvido com seriedade. Após a defesa oral, diante de banca composta por três professores, os trabalhos são remetidos para a biblioteca.

Não existe programa consistente de atividades complementares, que são realizadas de forma esporádica. As atividades complementares não contam com coordenador. Não existe pesquisa institucional, fato que é bastante grave, principalmente em se tratando de IES que pretende se transformar em universidade. A pesquisa é realizada de forma individual e se limita à obtenção de dados para a monografia de final de curso. A Comissão sugeriu que, tendo em vista a grande quantidade de professores inscritos em programas de mestrado e de doutorado, fossem criados grupos de pesquisa institucional, nos quais os alunos de graduação sejam admitidos.

A Comissão considerou que as aulas magnas e os ciclos de palestras não são suficientes para caracterizar um programa de atividades complementares, que deve ser implantado de forma efetiva, para, inclusive, evitar os deslocamentos de alunos para outras cidades, a fim de participar de congressos e seminários.

Conforme relatório, a formação acadêmica e profissional dos professores é o ponto forte do curso. A IES manifestou o interesse explícito em incentivar os docentes para que, a partir deles, sejam implementadas as atividades de pesquisa, extensão e de pós-graduação em Direito. A Comissão destacou o excelente relacionamento entre alunos e professores, com manifestação de cordialidade e amizade.

A maioria dos professores é composta por horistas e, para cada período de 3 horas em sala de aula, é acrescida mais uma hora, para atividades extra-classe.

Existe plano de carreira docente, centrado na titulação, de modo que a progressão na carreira ocorre assim que o professor se torna especialista, mestre e doutor. Com a titulação, o valor da hora-aula é elevado e há um adicional de aprimoramento de 15% para os especialistas e 25% para mestres e doutores. Existe adicional para orientação de monografia e para atividades desenvolvidas fora da sala de aula.

A admissão de professores está condicionada à orientação do coordenador do curso, embora não seja esta uma norma estabelecida pela IES.

Há um sistema permanente de avaliação dos docentes, com aplicação anual. Os estudantes respondem a questionário e discorrem sobre sua experiência com cada professor. Tal avaliação tem importância muito grande no curso, sendo considerada primordial para que os objetivos sejam alcançados, fato que, no entendimento da Comissão, é muito positivo.

O apoio à participação em eventos está restrito ao pedido do docente, carecendo de outras iniciativas da IES, nesse sentido. Existe apoio à

produção científica, com relação à publicação de artigos na revista ou mesmo em livros. O curso possui uma revista intitulada *Para Pensar o Direito*, com artigos produzidos pelos professores. Até agora, apenas um volume foi publicado, tendo em vista que o curso é recente.

O número de alunos por turma é muito bom e não ultrapassa 50 alunos, sendo de 40 a média. As turmas dos últimos semestres são menores e, no ano da verificação, 22 alunos deveriam se formar.

O corpo docente não pratica atividades de pesquisa dentro da IES ou do curso. A Comissão considerou que essa necessidade deve ser trabalhada e desenvolvida, com urgência, visto que os professores têm total condição de desenvolver atividades de pesquisa, sendo que muitos deles estão trabalhando em suas próprias pesquisas de mestrado e de doutorado.

A Comissão informou que as salas de aula têm dimensões adequadas, sendo bem iluminadas e arejadas, bem cuidadas e bastante limpas. Não há climatização nas salas de aula e, no entendimento da Comissão, a Instituição deveria instalar equipamentos de ar condicionado, devido ao calor nos meses de verão.

A sala da coordenação do curso é compartilhada com coordenações de outros cursos e com a direção. A Comissão opinou que o gabinete do coordenador deveria se situar no mesmo pavilhão das salas de aula, visto que o distanciamento dificulta o desempenho do coordenador e a interlocução com os alunos. Apesar desse fato, os alunos consideram que a relação com o coordenador é intensa e próxima, tendo em vista que ele é professor do Núcleo de Prática Jurídica, situado no mesmo prédio das salas de aula e, nesse local, o coordenador conta com gabinete próprio.

As salas de professores, salas de reuniões e sala de audiências são adequadas. O Salão de Autos é um excelente auditório, com assento para 500 pessoas. Existe outro auditório, com capacidade para 200 pessoas.

O acesso a equipamentos de informática, pelos professores e alunos, é muito bom.

A biblioteca está integrada ao sistema de bibliotecas do Centro Universitário. Seu espaço físico é amplo, em prédio específico, e com ótimas e modernas instalações. Existe espaço destinado a estudo individual e em grupo.

A Comissão considerou que o número de livros é adequado às disciplinas do curso. A quantidade de periódicos relacionada ao curso parece suficiente e pode atender à demanda. Há projeto de ampliação dos periódicos.

A base de dados contém mais de 2.500 títulos de periódicos e 1.700 textos completos. Há equipamentos de multimídia, jornais e revistas atualizados. O acesso ao acervo é abrangente, com possibilidade de empréstimo domiciliar de livros, periódicos, CD, vídeos e outros. A renovação de empréstimos domiciliares pode ser feita por telefone ou pela Internet.

Os funcionários são em número suficiente e há um analista de suporte a sistemas, que opera exclusivamente na biblioteca. O horário da

biblioteca é das 8 às 22 horas e, aos sábados, das 8 às 14 horas, de forma ininterrupta.

O Núcleo de Prática Jurídica possui salas destinadas à assistência, salas de reunião e atendimento ao pessoal carente. Todas as salas possuem computador, ligado à Internet. Há uma pequena biblioteca, com poucos livros. A Comissão recomendou que esse acervo seja ampliado, para que os alunos praticantes não fiquem restritos a consultas de códigos. O Núcleo conta com computadores e uma impressora. Não há muita demanda, tendo em vista que os professores advogados que lá atendem já estão sobrecarregados. A Comissão recomendou que os serviços do Núcleo, que atualmente atende, basicamente, casos de direito de família e recusa casos criminais, trabalhistas e outros, sejam ampliados. Tais circunstâncias limitam demasiadamente a prática dos discentes.

Há um Juizado Especial Cível instalado dentro do campus da IES, o qual realiza os atendimentos e as audiências de conciliação. Não havendo conciliação, os casos são encaminhados para o Fórum.

A Comissão considerou que as instalações são adequadas e atendem aos requisitos do projeto do curso. Ressaltou, também, que a área na qual se situa a IES é muito bonita e que o ambiente é agradável e eficiente.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Dimensões	Conceitos
1. Organização Didático-Pedagógica: Administração Acadêmica, Projeto do Curso, Atividades Acadêmicas Articuladas ao Ensino de Graduação	CB
2. Corpo Docente: Formação Acadêmica e Profissional, Condições de Trabalho, Atuação e Desempenho Acadêmico e Profissional	CB
3. Instalações: Instalações Gerais, Biblioteca, Instalações e Laboratórios Específicos	CMB

No parecer final, a Comissão de Avaliação ressaltou que as críticas ou observações formuladas no relatório foram feitas como contribuição ao curso. O projeto pedagógico está sendo colocado em prática, com apoio da IES como um todo, devido à segura Pró-Reitoria de Graduação e da diligente direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Com base nesses fatores, haverá condições de superar as dificuldades não vencidas.

A Comissão informou que o curso de Direito irá formar sua primeira turma e que os requisitos previstos para o reconhecimento foram atendidos.

A Comissão de Avaliação não juntou ao seu relatório a matriz curricular do curso de Direito e, na relação do corpo docente, deixou de especificar a área de concentração da titulação obtida.

Acompanham este relatório os anexos:

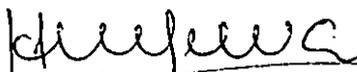
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Direito, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário FEEVALE, com sede na cidade de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, instalado na RS 239, nº 2755, Bairro Vila Nova, mantido pela Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo, com sede na mesma cidade e Estado.

À consideração superior.

Brasília, 1º de outubro de 2004.



HELOIZA HENÊ MARINHO DA SILVA
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP



MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 20031001867

Processo SIDOC nº: 23000.003351/2003-29

Instituição: Centro Universitário FEEVALE

Endereço: RS 239, nº 2.755, Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo/RS

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação Pró Ensino Superior em Novo Hamburgo	200	Diurno e Noturno	-	-	-	-

Obs. A Comissão de Avaliação não anexou a seu relatório a matriz curricular.

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação	02
Doutorado não concluído	Sem especificação	07
Mestres	Sem especificação	14
Mestrado não concluído	Sem especificação	13
Especialistas	Sem especificação	01
TOTAL		37

Regime de trabalho: Três (3) professores em regime de tempo integral, trinta e dois (32) em tempo parcial e três (3) horistas.

ANEXO B – CORPO DOCENTE

Registro SAPIENS nº: 20031001867

Processo SIDOC nº: 23000.003351/2003-29

Doutores
1. Rosangela de Sant Anna Dall Agnol
2. Alexandre Marlon da Silva Alberton
Doutorado não concluído
3. Carlos Roberto da Silva Machado
4. Valdir Pedde
5. Ricardo Ferreira Breier
6. Luciano Benetti Timm
7. Denise Macedo Ziliotto
8. Everton Rodrigo Santo
9. Delton Winter de Carvalho
Mestres
10. Elton Ari Krause
11. Roque Stoffel
12. Sueli Maria Cabral
13. Marita Beatriz Kozen
14. Jacob Berwanger
15. Anna Maria Uebel Kray
16. Lisiane Fonseca da Silva
17. André Maurício dos Santos
18. Gisele Teresinha Maciel Damiane
19. Benício Backes
20. Aline Bitencourt Teixeira
21. Fausto Henrique Ferreira de Macedo
22. Leandro de Melo Shmitt
23. Edson Antoni
Mestrado não concluído
24. Cláudia Maria Petry Faria
25. Vanise Rohrig Monte
26. Gabriela Mezzanotti
27. Fernando Gerson
28. Sandro de Souza Ferreira
29. Fabiano Koff Coulon
30. Fabrizio Camerini
31. Daniel Earl Nelson
32. Rodrigo Coimbra Santos
33. Cassiano Menke
34. Hilbert Maximiliano Akito Obara
35. Rafael de Freitas Dresch
36. Alexandre Salgado Marder
Especialista
37. Rosa Maria Dieter Roesse